



P R E F E I T U R A D E P E R U Í B E

BOLETIM OFICIAL

Edição 1132 - Extra - Ano XXIV - 25 de agosto de 2022

PREFEITURA DE
Peruíbe

/prefeituradepериibe

/prefeituradepериibe

www.peruibe.sp.gov.br

IMPORTANTES PROJETOS DE LEI PARA OS PROFISSIONAIS EM PERUÍBE

BOLSA ESTÁGIO REAJUSTE DE 40%

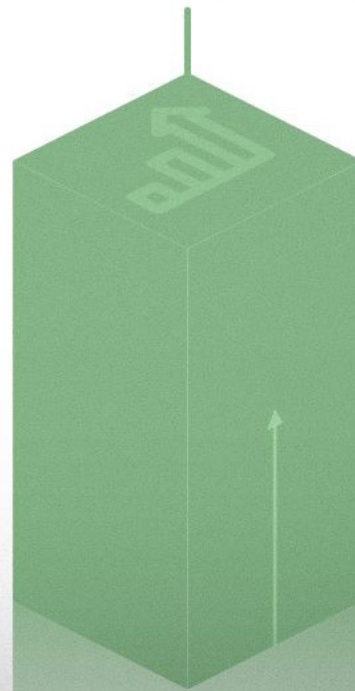
BENEFICIANDO MAIS
DE 300 JOVENS EM PERUÍBE



/prefeituradepериibe

REAJUSTE DA EQUIPARAÇÃO SALARIAL ANTECIPADA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

5% DE 2023 E 5% DE 2024 PARA
O PRÓXIMO MÊS (SETEMBRO)



PREFEITURA DE
Peruíbe

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

22/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Metas Fiscais do 2º Quadrimestre/2022

23/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde - 2º Quadrimestre

27/09/2022 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual/2023

www.peruibe.sp.gov.br

Luiz Mauricio Passos de Carvalho Pereira
Prefeito Municipal

André Luiz de Paula
Vice-prefeito

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Maria Concepta Baeta da Silva

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Danielle Lourenço Mamede

ASSUNTOS JURÍDICOS

Gesival Gomes de Souza

COMÉRCIO, INDÚSTRIA E EMPREGOS

Mauro Paulo Machado

CULTURA E ESPORTES

Eduardo Martins Teles de Aguiar

DEFESA SOCIAL

José Romeu Dutra

EDUCAÇÃO

Débora Illa Longhi Gallo

FAZENDA

Valéria Leme Gama

GOVERNO

Paulo Carlos de Oliveira Junior

MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Eduardo Monteiro Ribas

OBRAS

José Santana Mendes

PLANEJAMENTO

Elias Abdalla Neto

SAÚDE

Ana Paula Cardoso L. Rodrigues

TURISMO

Edilson Almeida

CHEFIA DE GABINETE

Felipe A. Colaço Bernardo

COMPOSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

1º VICE PRESIDENTE
Rodrigo Silva Pereira

PRESIDENTE
Rafael Vitor de Souza

2º VICE PRESIDENTE
Gabriel dos Reis

1º SECRETÁRIO
Ivan Martins Colares

2º SECRETÁRIO
Sergio Roberto de Lara

Vereadores

Adilson da Silva Oliveira
Antuni Pereira de Matos
Fernando Martins do Nascimento
Abgair Aparecido da Silva
Maria do Socorro A. de Mendonça

Alexandre Tamer Junior
Bruno Chegade Pereira
Ingram de Souza Menezes
João Pedro de Lara
Sergio Fonseca

Utilidade Pública

Alcoólicos Anônimos – Rua Eulina Bitencourt, 172, Estação – Fone: 13 99756-7743

Narcóticos Anônimos – Rua Tiradentes, 479, Jangada – Fone: 13 3289-8645

Telefones Úteis

AGÊNCIA DOS

CORREIOS

3455-2090

AME

3451-1075

APAE

3453-3383

AQUÁRIO MUNICIPAL

3453-1568

ACEP

3455-9595

AEAP

3455-2357

AEP

3455-8247

ASSISTÊNCIA SOCIAL

3453-4744

3455-3117

BIBLIOTECA /

CULTURA

3454-1215

CADASTRO

MOBILIÁRIO

3451-8001

CÂMARA MUNICIPAL

3451-3000

CAPI

3456-1647

CASA DE REPOUSO

N. Sra.

APARECIDA

3456-2815

3456-3261

CARTÓRIO DE

REGISTRO

CIVIL

3453-3898

CARTÓRIO ELEITORAL

3455-4033

CENTRO DE

CONTROLE

ZOONÓSES

3451-1074

CONSELHO TUTELAR

3455-3707

3453-6088

CONVÊNIO

3451-1125

COMUNICAÇÃO

3451-1070

CORPO DE

BOMBEIROS

(aquático)

193/ 3453-2729

CORPO DE

BOMBEIROS

(terrestre)

3453-2729

DEFESA SOCIAL

3455-2072

3455-2073

DELEGACIA DA

MULHER

3455-7665

DEPARTAMENTO DE

ESPORTES

3451-1067

ELEKTRO

0800-701-0102

ESCOLA DE MÚSICA

3455-1917

FISCALIZAÇÃO DE

OBRAS

3451-1096

FÓRUM

3455-5400

GUARDA FLORESTAL

(GUARAU)

3457-9244

MEIO AMBIENTE

3451-1066

OBRAS

3451-1091

OUVIDORIA

3451-1087

PAT/SINE

3453-4555

3454-2153

POLICIA AMBIENTAL

3453-7230

POLICIA MILITAR

190

PONTO DE TAXI

PRAÇA MATRIZ

3455-2964

PONTO DE TAXI (UPA)

3455-4665

POSTO SEBRAE

3451-1085

PROCON

3451-1084

PRODEP

3455-2223

RECURSOS

HUMANOS

3451-1180

REGIONAL DO

CARAGUAVA

3455-2226

REGIONAL DO

GUARAU

3457-9270

SABESP

3455-7772

SAMU

192

SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO

3453-7800

SECRETARIA DE

SAÚDE

3451-3044

SECRETARIA DE

TURISMO/CIT

3455-9426

SINTRAPE

3455.7321

TIRO DE GUERRA

3451-1068

UPA

3451-1080/3454-2421

VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA

3451-1065

VIGILÂNCIA

SANITÁRIA

3455-8403

TELEFONISTA

3451-1000

DEPARTAMENTOS

AÇÃO SOCIAL

David Veronezi

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO GABINETE

Silvio Antonio Pereira Venancio

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EDUCAÇÃO

Cleia Cristina da Silva

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SAÚDE

Kaian Teixeira Volasco

AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Juanita Trigo Nasser

CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Julio Cesar Barbosa

COMPRAS

Alberione Secundo Rolim

CONTABILIDADE E FINANÇAS

Neusa Marinho

CONSULTORIA JURÍDICA

Edenilson de Melo Chaves Silva

CULTURA

Cynthia Riggo

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vasni Anunciada da Silva

DIVULGAÇÃO E MARKETING

Fabio Luiz Lacerda

EDUCAÇÃO BÁSICA

Ana Paula Gimenez

ESPORTES

Ricardo de Oliveira Barros

JORNALISMO

Willian Roque Matias

LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS

Wilson Teixeira Ferreira

MEIO AMBIENTE

Marcelo Mouro Campos

NORMATIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Vânia Denise Brusasco Pini

NÚCLEO GESTOR DE QUALIDADE

Ana Luisa Guerreiro Capanema Simões

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

E MOBILIDADE REDUZIDA

Karen Cristina Gewehr

PLANEJAMENTO PARA O

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Pavan Tavano

RECURSOS HUMANOS

Nayara Vercesi Marques de Aguiar

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Marcelo Prates

RENDAS E TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

José Fernandes Aparecido Zanelatto

RENDAS E TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

Artur Renato Chaves Martins

TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Rodrigo Rogério Campos

TESOURARIA

Sandra Salis Fernandes

Valor da Unidade de Referência

do Município (URM): R\$ 133,73

EXPEDIENTE

- Departamento de Divulgação e Marketing

- Departamento de Jornalismo

- Diagramação: Daniel Faria

O conteúdo deste boletim é de autoria das secretarias, departamentos, coordenadorias, órgãos e entidades mencionados em cada publicação.

COMUNICADOS

NOME	AI/AIPM	QD	LT	Bairro	TIPO/ FISCALIZAÇÃO
JACOB DJOUKI	AI 31948	034	002 & 003	BALNEÁRIO ARPOADOR	<p>"ESTAR COM IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM MATO ALTO E EM ESTADO DE ABANDONO, PODENDO SER POSSÍVEL FOCO E ABRIGO DE ANIMAIS DA FAUNA SINATROPICA NOCIVA E/OU DE MOSQUITOS, INCLUINDO O Aedes Aegypti, CAUSANDO INCOMODO A VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAUDE PUBLICA."</p> <p>"Contrariando o disposto no artigos 12 e 122, inciso III, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/96"</p> <p>"Estando sujeito as penas previstas no artigo 112 da Lei Estadual Nº 10.083/98."</p>

Certos de podermos contar com vossa colaboração.

Atenciosamente,

CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

PERUIBEPREV

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº. 001/2019

Ref: EDITAL Nº 005/2022 – Resultados dos Recursos

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE - PERUIBEPREV, por meio da sua Superintendência, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, **DIVULGA** o resultado dos recursos contra o gabarito da prova objetiva realizada em 07 de agosto de 2022.

RECURSO	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	OPÇÃO	QUESTÃO	RESULTADO
198361	AMANDA LARA DA SILVA	77811763	Técnico Previdenciário	30	INDEFERIDO
198373	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	15	INDEFERIDO
198406	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	31	INDEFERIDO
198407	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	32	INDEFERIDO
198408	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	43	INDEFERIDO
198410	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	44	INDEFERIDO
198431	CAMILA CERVERA DESIGNE	78434173	Analista Previdenciário - Área de Benefícios	56	INDEFERIDO

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 25 de agosto de 2022.

MAURÍCIO CONTI
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV

ATOS DO LEGISLATIVO

ERRATA PORTARIA Nº 18/2022

No Art. 1º, onde se lê "para o exercício de 2021", Leia-se "para o exercício de 2022".

Peruíbe, 24 de agosto de 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 05/2022

"DISPÕE SOBRE ADIANTAMENTO DE DESPESAS OFICIAIS DOS VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2022

AUTORIA: MESA DIRETORA.

RAFAEL VITOR DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2022, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Vereador do Poder Legislativo Municipal que se deslocar, em objeto de diligências ou em missão oficial da Câmara, em território nacional, fará jus ao adiantamento dos valores gastos.

Parágrafo único. O adiantamento para despesas oficiais será concedido para indenizar vereador por despesas com combustível pedágio e alimentação.

Art. 2º. A autorização da viagem e a concessão de adiantamento serão processadas a partir da formalização de requerimento escrito na forma do ANEXO I, de forma clara e objetiva, de modo a permitir que a autoridade competente conheça a natureza e a finalidade da missão.

§ 1º. A autorização para deslocamento e a concessão de adiantamento ocorrerão após a formalização do pedido que conterá, no mínimo:

- I – nome, do vereador;
- II – justificativa do deslocamento;
- III – indicação do período do deslocamento e do destino;
- IV – assinatura do beneficiário;
- V – assinatura do ordenador.

VI- comprovante de indeferimento da administração para uso do veículo oficial e relatório de viagem, e autorizando a utilização do veículo particular.

§ 2º. Os requerimentos para fins de diligências e missões oficiais, afins às atividades do Poder Legislativo, serão encaminhados ao superior imediato, que, se assim entender, aprovará de forma expressa e remeterá o pedido ao Presidente, para deferimento ou indeferimento.

§ 3º. As solicitações de adiantamentos devem expressar claramente a motivação e o caráter público da despesa, sendo expressamente vedado o pagamento de viagens para situações de cunho particular, favorecimento, viagens e deslocamento de terceiros que não tenham relação com o Poder Legislativo do município de Peruíbe.

§ 4º. Devem ser acostadas ao formulário de solicitação de adiantamento, documentos, justificativas e descrição que comprovem a atividade a ser realizada (exemplo: ofício, folder, e-mail, cópia de divulgação, convocação, agenda institucional, documentos a serem protocolados, convênios a serem assinados etc.).

Art. 3º. O adiantamento será pago com base no valor demonstrado pelo Vereador, da média do valor a ser pago pela quilometragem, do pagamento de pedágio, junto com documento que comprove a distância entre a origem e o destino (ida e volta);

Parágrafo único. Para efeito de cálculo, o adiantamento será feito no importe de um litro a cada 10 (dez) quilômetros rodados para a cobertura com gastos de combustível.

Art. 4º. As despesas serão adiantadas em relação aos valores fixados para o local de destino da viagem, independentemente de paradas, escalas, conexões, deslocamentos ou pernoites nas cidades do trajeto de ida ou retorno.

Parágrafo único. Na hipótese de viagem autorizada para mais de uma cidade de destino, o adiantamento das despesas corresponderá ao valor da quilometragem rodada.

Art. 5º. Para a efetiva comprovação da realização da viagem, o beneficiário deverá apresentar no ANEXO II, como comprovante, juntamente com o relatório de viagem na forma do ANEXO I, os seguintes comprovantes descritos:

- a) nota fiscal do pedágio
- b) Nota fiscal dos gastos com combustível;
- c) nota fiscal de alimentação;
- d) documentos capazes de comprovar o cumprimento do objetivo da viagem (fotos de reuniões, atas, comprovação de reunião institucional, protocolos de documentos oficiais, assinatura de convênios).

Art. 6º. Compete ao Presidente da Câmara o aceite ou não da prestação de contas dos adiantamentos pagos aos vereadores, bem como indicar as providências administrativas ou legais cabíveis, na forma do formulário do ANEXO II.

Art. 7º. Os casos omissos relacionados ao pagamento de adiantamento serão resolvidos pelo Presidente da Câmara.

Art. 8º. Os adiantamentos decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria da Câmara Municipal de Peruíbe.

Art. 9º. Os Anexos desta resolução poderão ser alterados por ato próprio do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL VITOR DE SOUZA
- Presidente -

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA À AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022 - Processo nº 10216/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE ESCULTURAS DA DECORAÇÃO DE NATAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO, conforme condições e especificações contidas no Edital e seus anexos, cujo edital se encontrará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Peruíbe através do link: <http://www.peruibe3.sp.gov.br/editais-para-concorrencia-publica/> e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia 26/08/2022.

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 26/08/2022.

TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: as 09:00 horas do dia 13/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: as 09:01 horas do dia 13/09/2022.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANCES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: às 09:30 horas do dia 13/09/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: www.comprasbr.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE ADITAMENTO – 2.022

CREDECIMENTO Nº 03/2020 – CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: OPERAÇÕES RELATIVAS A PLANOS DE SAÚDE E CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA, PATROCINADOS POR ENTIDADE ADMINISTRADORA DE MENSALIDADES DE PLANOS DE SAÚDE, QUE OPERE COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – CREDENCIADO: ASSEPUPE – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PERUIBE – ASSINATURA: 19/08/2022 – MOTIVO: ADITA PRAZO 36 MESES A CONTAR DE 25/09/2022 – PROCESSO Nº 16.508/1/2021 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE
EXTRATO DE CONVÊNIO OBRIGATÓRIO – 2.022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE E A DIMENSÃO TREINAMENTO E ASSESSORIA LTDA – OBJETO: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO CURRICULAR NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO – ASSINATURA: 24/08/2022 – MOTIVO: ADITAMENTO DE PRAZO DE 24 MESES A CONTAR DE 28/09/2022 – PROCESSO Nº 11.499/1/2021 – MODALIDADE: CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

ATOS DO EXECUTIVO



LEI Nº 4.115, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de Transposição na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
516.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		377.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			377.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		

	Despesa Corrente		
509.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		377.000,00
TOTAL DE RECURSO			377.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.323.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.12.00	FUNDEB		
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL		
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL		
	Despesa Corrente		
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO		168.000,00
TOTAL DE CRÉDITO			168.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	168.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.938.000,00 (dois milhões, novecentos e trinta e oito reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.938.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.938.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 0066720017 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	2.938.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	217.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		217.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 0066720017 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	217.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.116, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.426.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$1.426.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
455.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		135.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

	Despesa Corrente	
432.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

c) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
446.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
493.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		110.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

	Despesa Corrente	
446.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

c) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
468.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 762.000,00** (setecentos e sessenta e dois mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
419.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		762.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.000,00
TOTAL DE RECURSO		762.000,00

IV- Remanejamento no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
428.33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	181.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		181.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	181.000,00
TOTAL DE RECURSO		181.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
455.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		227.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	227.000,00
TOTAL DE RECURSO		227.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
420.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
TOTAL DE RECURSO		6.500,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
494.31.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
TOTAL DE RECURSO		4.500,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.117, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 09 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANÇIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de Transposição e Remanejamento na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
265.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2069	Serviços de Diagnósticos	
	Despesas Correntes	
352.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

c) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária		
	Despesas Correntes		
367.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	
TOTAL DE RECURSO			25.000,00

d) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.305.0005.2063	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses		
	Despesas Correntes		
377.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	
TOTAL DE RECURSO			25.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2060	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
	Despesas Correntes		
291.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	75.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			75.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica		
	Despesas Correntes		
278.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00	
281.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00	
TOTAL DE RECURSO			75.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
	Despesas Correntes		
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			34.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente		
	Despesas Correntes		
298.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	24.000,00	
TOTAL DE RECURSO			24.000,00

c) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária		
	Despesas Correntes		
365.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00	
TOTAL DE RECURSO			10.000,00

IV- Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento		
	Despesas Correntes		
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	450.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			450.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2067	SAMU- Serv. Atendimento Móvel de Urgência		
	Despesas Correntes		
325.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350.000,00	
TOTAL DE RECURSO			350.000,00

c) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2069	Serviços de Diagnóstico		
	Despesas Correntes		
350.3390.30	Material de Consumo	100.000,00	
TOTAL DE RECURSO			100.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.118, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 08 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.165.000,00 (um milhão, cento e sessenta e cinco mil);

a) CRÉDITO- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO			
02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
FUNÇÃO: 10	SAÚDE		
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA		
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA		
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE		
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	900.000,00	
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL		
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 313.000	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS		
TOTAL DE CRÉDITO			900.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600624044-9	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	350.000,00

c) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
256.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
TOTAL		550.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	265.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIACÃO: 313.000	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	
TOTAL DE CRÉDITO		265.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600624044-9	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022- AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	260.672,00

c) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesa Corrente	
388.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.328,00
TOTAL		4.328,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.119, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.735.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 10 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.735.000,00** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.335.000,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	Ensino Fundamental – Reformas e Ampliações de Unidades	
	Despesas de Capital	
431.4490.51	Obras e Instalações	1.335.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.335.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.365.0008.1012	CRECHE – Reformas e Ampliações de Unidades Escolares	
	Despesa de Capital	
442.4490.51	Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL DE RECURSO		450.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1013	Pré-Escola – Reformas e Ampliações de Unidades Escolares	
	Despesa de Capital	
444.4490.51	Obras e Instalações	780.000,00
TOTAL DE RECURSO		780.000,00

d) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2079	Creche – Manutenção Física das Unidades Escolares	
	Despesas Correntes	
454.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		80.000,00

e) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.368.0008.2084	Construção do Curriculum Escolar	
	Despesas Correntes	
480.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	Ensino Fundamental – Reformas e Ampliações de Unidades	
	Despesas de Capital	
431.4490.51	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
	Despesa Corrente	
427.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
TOTAL DE RECURSO		250.000,00

III- Transfêrencia no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) Transfêrencia, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa de Capital	
506.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

b) Transfêrencia, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa de Capital	
500.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00

TOTAL DE RECURSO	150.000,00
------------------	------------

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.120, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.126.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.126.000,00** (um milhão, cento e vinte seis mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.128.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
107.3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	15.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	

02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
127.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	270.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		270.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	270.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo – Obras	
	Despesas Correntes	
236.3190.13	Obrigações Patronais	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	35.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
02.07.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	

04.122.0006.2052	Apoio Administrativo – Obras	
	Despesas Correntes	
237.3190.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	20.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	40.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);
a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
257.3190.13	Obrigações Patronais	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	30.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
257.3190.13	Obrigações Patronais	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	250.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		160.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	160.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
739.3360.45	Subvenções Econômicas	306.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		306.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	306.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.121, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls.1

ACRESCENTA ARTIGO 2º-A, E REVOGA OS ARTIGOS 2º E 3º, DA LEI Nº 4.080, DE 09 DE JUNHO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTO AOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 95/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica acrescentado artigo 2º-A e revogados os artigos 2º e 3º da Lei nº 4.080, de 09 de junho de 2022, que "Dispõe sobre autorização para concessão de reajuste de vencimento aos servidores do quadro do Magistério Público Municipal", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Revogado.

Art. 2º-A- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste de vencimento aos servidores ativos cujos cargos estão elencados na Tabela de Cargos, Funções, Formas e Requisitos para Provimento do Quadro do Magistério Público - Anexo I-A da Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2011, que "Institui e Normatiza o Plano de Cargos, Carreira e Vencimento para os Integrantes do Magistério Público Municipal da Estância Balneária de Peruipe", no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 3º- Revogado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.122, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls.1

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 2.630, DE 08 DE JUNHO DE 2005, QUE "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), PARA IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 96/2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica alterado o artigo 4º, da Lei nº 2.630 de 08 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º- O estagiário fará jus a uma bolsa-auxílio conforme celebrado em termo de compromisso entre as partes, no valor de:

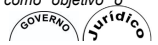
I- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os estudantes de ensino médio, educação de jovens e adultos e educação profissional, submetidos a 30 (trinta) horas de jornada de atividade semanal;

II- R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para os estudantes de educação superior, submetidos a 20 (vinte) horas de jornada de atividade semanal;

III- R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para os estudantes de educação superior, submetidos a 25 (vinte e cinco) horas de jornada de atividade semanal;

IV- R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para os estudantes de educação superior, submetidos a 30 (trinta) horas de jornada de atividade semanal.

§ 1º- A concessão da Bolsa-auxílio tem como objetivo o atendimento, total ou parcial:



a) das despesas escolares do estudante, relacionadas com o curso no qual esta matriculado;

b) das despesas relacionadas com transporte, alimentação e vestuário;

c) de outras despesas inerentes às necessidades individuais do estudante.

§ 2º- Fica autorizado o Prefeito Municipal a conceder reajuste nos valores do bolsa-auxílio, mediante viabilidade econômica e visando a reposição de possíveis perdas inflacionárias.

§ 3º- Fica assegurada a obrigatoriedade da reserva de no mínimo 5% (cinco por cento) das vagas do Programa de Estágio para estudantes com deficiência, sendo que:

a) a comprovação da deficiência será efetivada mediante laudo de autoridade médica que contemple a deficiência diagnosticada;

b) caso não haja estudantes deficientes, a vaga poderá ser ofertada para os demais interessados;

c) a deficiência apresentada pelo candidato ao estágio deverá ser compatível com a realização das atividades previstas no Plano de Estágio.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.123, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 12 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 2.050.000,00** (dois milhões e cinquenta mil reais), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.050.000,00** (dois milhões e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
AÇÃO: 12.365.0008.2094	FUNDEB – PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis	2.050.000,00
FONTE DE RECURSO: 02	FUNDEB - Convênios Estaduais	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 262	Aplicação FUNDEB - Outros	
TOTAL DE CRÉDITO		2.050.000,00

b) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

RECURSO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1014	FUNDEB CRECHE – REF. E AMP.DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
507.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000,00

c) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA – REF.E AMP.DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
508.4490.51	Obras e Instalações	942.000,00
TOTAL DE RECURSO		942.000,00

d) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB – ENS. FUNDAMENTAL - REF.E AMP.DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
521.4490.51	Obras e Instalações	608.000,00
TOTAL DE RECURSO		608.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.124, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 98, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais)**;

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
AÇÃO: 12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis	1.500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO – 25% Educação	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 213.000	Educação Infantil	
TOTAL DE CRÉDITO		1.500.000,00

b) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2077	Ensino Fundamental – Manutenção Física das Unidades Escolares	
	Despesas Correntes	
440.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	394.000,00
TOTAL DE RECURSO		394.000,00

c) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
04.122.0008.2087	Kit Uniforme Escolar	
	Despesas Correntes	
481.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.000,00
TOTAL DE RECURSO		42.000,00

d) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E	

02.11.03	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
	Despesas Correntes	
482.3390.30	Material de Consumo	120.000,00
487.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		320.000,00

e) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
496.3390.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

f) **RECURSO-** Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
	Despesas Correntes	
421.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
AÇÃO: 12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	

ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis	619.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO – 25% Educação	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 213.000	Educação Infantil	
TOTAL DE CRÉDITO		619.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.0.1.05.01	Rend.Dep.Bancários – Manutenção da Educação 25%	317.000,00
1711.51.0.0.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	302.000,00

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 4.125, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA NO VALOR DE R\$ 4.579.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 2022, FOI APROVADO POR 11 VOTOS FAVORÁVEIS, E NENHUM VOTO CONTRÁRIO E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

PROJETO DE LEI Nº 99, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 DE AUTORIA DO EXECUTIVO.

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo – Gabinete	
	Despesas Correntes	
07.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais		
	Despesas Correntes		
105.3390.46	Auxílio Alimentação	200.000,00	
TOTAL DE RECURSO			200.000,00

II-Remanejamento no valor de **R\$ 1.514.000,00** (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
02.05.01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada		
	Despesas Correntes		
124.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	602.000,00	
125.3290.91	Sentenças Judiciais	600.000,00	
	Despesas de Capital		
127.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	312.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			1.514.000,00

b) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesa de Capital		
223.4490.51	Obras e Instalações	1.514.000,00	
TOTAL DE RECURSO			1.514.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	Manutenção Programa Atenção Básica		

	Despesas Correntes		
264.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	69.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			69.000,00

c) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesa de Capital		
223.4490.51	Obras e Instalações	69.000,00	
TOTAL DE RECURSO			69.000,00

IV- Transposição no valor de **R\$ 1.417.000,00** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública		
	Despesas Correntes		
224.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.417.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			1.417.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		

223.4490.51	Despesa de Capital		
	Obras e Instalações	1.417.000,00	
TOTAL DE RECURSO			1.417.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULACÃO MÉDICA		
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
	Despesas Correntes		
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			200.000,00

c) **RECURSO-** Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.243.0007.1017	Investimentos Atenção Básica		
	Despesa de Capital		
567.4490.51	Obras e Instalações	200.000,00	
TOTAL DE RECURSO			200.000,00

VI- Transposição no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2132	Apoio Administrativo – Guarda Municipal		

	Despesas Correntes		
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			100.000,00

b) **RECURSO-** Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01	GUARDA MUNICIPAL		
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
06.182.0007.2133	Ações da Corregedoria		
	Despesas Correntes		
717.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL DE RECURSO			100.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.079.000,00** (um milhão e setenta e nove mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública		
	Despesas Correntes		
224.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	583.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			583.000,00

b) **RECURSO-** Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1240.00.0.00.00.00	Contribuição para o custeio de Iluminação Pública	583.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 496.000,00** (quatrocentos e noventa e seis mil reais);

a) **CRÉDITO-** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais		
	Despesas Correntes		
105.3390.46	Auxílio Alimentação	496.000,00	
TOTAL DE RECURSO			496.000,00

b) **RECURSO-** Anulação parcial ou total de dotação, conforme previsto no inciso III do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais		

	Despesas Correntes	
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	496.000,00
TOTAL DE RECURSO		496.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.600, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA O DECRETO N.º 5.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2022, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)."

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica revogado o Decreto nº 5.298, de 23 de agosto de 2022, que "Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)."

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5601, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2101	PROGRAMA – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
	Despesa Corrente	9.000,00
577.3390.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	9.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		9.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.243.0007.2101	PROGRAMA – AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	
	Despesa Corrente	
574.3390.30	Material de Consumo	6.500,00
575.3390.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		9.000,00

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.602, DE 24 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 380.000,00 (TREZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seu crédito e recurso descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
319.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	380.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		380.000,00

b) **RECURSO**- Anulação parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
312.3350.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	380.000,00
TOTAL DE RECURSO		380.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.603, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.115, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 87, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Transposição** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais)**;

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
516.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		377.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2093	FUNDEB CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	

	Despesa Corrente	
509.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	377.000,00
TOTAL DE RECURSO		377.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 3.323.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e três mil reais)**, conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC.NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2094	FUNDEB PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
517.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	168.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		168.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	168.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.938.000,00** (dois milhões, novecentos e trinta e oito reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
522.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.938.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		2.938.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	2.938.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 217.000,00** (duzentos e dezessete reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2095	FUNDEB ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
525.31.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	217.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		217.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
Conta Bancária 006672001 - 7 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Excesso de arrecadação - FUNDEB - 1º SEMESTRE 2022	217.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.604, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.426.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.116, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 88, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.426.000,00** (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
455.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	135.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		135.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	

12.361.0008.2076	ENSINO FUND. - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
432.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
TOTAL DE RECURSO		35.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
446.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
493.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		110.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.2078	CRECHE - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
	Despesa Corrente	
446.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.366.0008.2082	EJA - ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
	Despesa Corrente	
468.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 762.000,00** (setecentos e sessenta e dois mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	Despesa Corrente	
419.31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		762.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	TRANSPORTE ESCOLAR	
	Despesa Corrente	
500.33.90.39	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	762.000,00
TOTAL DE RECURSO		762.000,00

IV- Remanejamento no valor de **R\$ 181.000,00** (cento e oitenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Despesa Corrente	
428.33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	181.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		181.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500.33.90.39		181.000,00
TOTAL DE RECURSO		181.000,00

V- Remanejamento no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	PRE-ESCOLA - MANUT. E DESENV. EDUCACIONAL	
12.365.0008.2080	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
455.31.90.11		227.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		227.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089		

	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500.33.90.39		227.000,00
TOTAL DE RECURSO		227.000,00

VI- Remanejamento no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	APOIO ADMINISTRATIVO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
420.31.90.13		6.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		6.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500.33.90.39		6.500,00
TOTAL DE RECURSO		6.500,00

VII- Remanejamento no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
02.11.01	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089	Despesa Corrente	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
494.31.90.13		4.500,00
TOTAL DE CRÉDITO		4.500,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.11.03	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
PROGRAMA: 008	TRANSPORTE ESCOLAR	
12.368.0008.2089	Despesa Corrente	
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
500.33.90.39		4.500,00
TOTAL DE RECURSO		4.500,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.605, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 759.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.117, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 89, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 759.000,00 (setecentos e cinquenta e nove mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
02.10.02	SAÚDE PARA TODOS	
PROGRAMA: 0005	Manutenção programa de Atenção Básica	
10.301.0005.2057	Despesas Correntes	
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
265.3390.36		200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
02.10.04		

PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2069	Serviços de Diagnósticos	
	Despesas Correntes	
352.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

c) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
367.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

d) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2063	Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	
	Despesas Correntes	
377.3390.39	Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

II- Remanejamento no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

02.10.03	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2060	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
	Despesas Correntes	
291.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	75.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		75.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2059	Saúde Bucal – Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
278.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	30.000,00
281.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	45.000,00
TOTAL DE RECURSO		75.000,00

III- Remanejamento no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		34.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SECUNDÁRIA E SERVIÇOS TÉCNICOS	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2061	Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente	
	Despesas Correntes	
298.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	24.000,00
TOTAL DE RECURSO		24.000,00

c) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.304.0005.2062	Manutenção da Vigilância Sanitária	
	Despesas Correntes	
365.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
TOTAL DE RECURSO		10.000,00

IV- Transposição no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
318.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	450.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		450.000,00

DECRETO N.º 5.605, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 5

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2067	SAMU- Serv. Atendimento Móvel de Urgência	
	Despesas Correntes	
325.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	350.000,00
TOTAL DE RECURSO		350.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2069	Serviços de Diagnóstico	
	Despesas Correntes	
350.3390.30	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.606, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.165.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.118, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 90, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil), na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.165.000,00** (um milhão, cento e sessenta e cinco mil);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 301	ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO: 2057	MANUTENÇÃO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	900.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 313.000	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	
TOTAL DE CRÉDITO		900.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600624044-9	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	350.000,00

c) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesa Corrente	
256.3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	550.000,00
TOTAL		550.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
FUNÇÃO: 10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO: 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
AÇÃO: 2064	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 03	DESPESA CORRENTE	
ELEMENTO ECONÔMICO: 31.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	265.000,00
FONTE DE RECURSO: 05	FEDERAL	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 313.000	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	
TOTAL DE CRÉDITO		265.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
CAIXA E. FEDERAL - 00600624044-9	TRANSFERÊNCIAS UNIÃO EC 120/2022-AGENTES COMUNITÁRIOS E DE COMBATE ENDEMIAS	260.672,00

c) **ANULAÇÃO**- Anulação de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SEC. MUN. SAÚDE/FUNDO MUN. SAÚDE	
02.10.05	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.305.0005.2064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
	Despesa Corrente	
388.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.328,00
TOTAL		4.328,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.607, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 1.735.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.119, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 91, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo créditos a título de **Transposição e Remanejamento** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 1.735.000,00** (um milhão, setecentos e trinta e cinco mil reais), sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Transposição no valor de **R\$ 1.335.000,00** (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	Ensino Fundamental – Reformas e Ampliações de Unidades	
	Despesas de Capital	
431.4490.51	Obras e Instalações	1.335.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		1.335.000,00

b) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTAO DA EDUCACAO	

12.365.0008.1012	CRECHE – Reformas e Ampliações de Unidades Escolares	
	Despesa de Capital	
442.4490.51	Obras e Instalações	450.000,00
TOTAL DE RECURSO		450.000,00

c) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTAO DA EDUCACAO	
12.365.0008.1013	Pré-Escola – Reformas e Ampliações de Unidades Escolares	
	Despesa de Capital	
444.4490.51	Obras e Instalações	780.000,00
TOTAL DE RECURSO		780.000,00

d) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTAO DA EDUCACAO	
12.365.0008.2079	Creche – Manutenção Física das Unidades Escolares	
	Despesas Correntes	
454.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
TOTAL DE RECURSO		80.000,00

e) **RECURSO**- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	

PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2084	Construção do Currículo Escolar	
	Despesas Correntes	
480.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

II- Remanejamento no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1011	Ensino Fundamental – Reformas e Ampliações de Unidades	
	Despesas de Capital	
431.4490.51	Obras e Instalações	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
	Despesa Corrente	
427.3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
TOTAL DE RECURSO		250.000,00

III- Transferência no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais);

a) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa de Capital	
506.4490.52	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

b) Transferência, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 008	SERIEDADE, TRANSP. E EFIC. NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesa de Capital	
500.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL DE RECURSO		150.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.608, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.126.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE SEIS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.120, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 92, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.126.000,00** (um milhão, cento e vinte seis mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO	
02.04.03	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.126.0004.2030	Gestão de Pessoas	
	Despesas Correntes	
107.3190.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		15.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	15.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada	
	Despesa de Capital	
127.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	270.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		270.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	270.000,00

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo – Obras	
	Despesas Correntes	
236.3190.13	Obrigações Patronais	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		35.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	35.000,00

IV- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
04.122.0006.2052	Apoio Administrativo – Obras	
	Despesas Correntes	
237.3190.16	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		20.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	20.000,00

V- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
	Despesas Correntes	
253.3190.04	Contratação por tempo determinado	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		40.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	40.000,00

VI- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.02	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.301.0005.2057	Manutenção do Programa de Atenção Básica	
257.3190.13	Despesas Correntes	30.000,00
	Obrigações Patronais	
TOTAL DE CRÉDITO		30.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	30.000,00

VII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2066	UPA – Unidade de Pronto Atendimento	
	Despesas Correntes	
257.3190.13	Obrigações Patronais	250.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		250.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	250.000,00

VIII- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais);

a) **CRÉDITO** previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA	
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS	
10.302.0005.2068	Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade	
	Despesas Correntes	
329.3190.04	Contratação por tempo determinado	160.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		160.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	160.000,00

IX- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 306.000,00** (trezentos e seis mil reais);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
02.20.02	DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA/ FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
15.453.0007.2140	Apoio ao Transporte Coletivo Urbano	
	Despesas Correntes	
739.3360.45	Subvenções Econômicas	306.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		306.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1.000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	306.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.609, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.050.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.123, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 97, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus crédito (s) e recurso (s) descrito (s) abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.12.00	FUNDEB
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL
AÇÃO: 12.365.0008.2094	FUNDEB – PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis
2.050.000,00	
FONTE DE RECURSO: 02	FUNDEB - Convênios Estaduais
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 262	Aplicação FUNDEB - Outros
TOTAL DE CRÉDITO	2.050.000,00

b) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1014	FUNDEB CRECHE – REF E AMP DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
507.4490.51	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL DE RECURSO		500.000,00

c) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.01	FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.365.0008.1015	FUNDEB PRÉ-ESCOLA – REF E AMP DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
508.4490.51	Obras e Instalações	942.000,00
TOTAL DE RECURSO		942.000,00

d) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.12.00	FUNDEB	
02.12.02	FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.1016	FUNDEB – ENS. FUNDAMENTAL - REF. E AMP. DE UNIDADES ESCOLARES	
	Despesa de Capital	
521.4490.51	Obras e Instalações	608.000,00
TOTAL DE RECURSO		608.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ABRE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.124, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 98, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 881.000,00 (Oitocentos e oitenta e um mil reais)**;

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
AÇÃO: 12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis	1.500.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO – 25% Educação	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 213.000	Educação Infantil	
TOTAL DE CRÉDITO		1.500.000,00

b) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2077	Ensino Fundamental – Manutenção Física das Unidades Escolares	
440.3390.39	Despesas Correntes	
440.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	394.000,00
TOTAL DE RECURSO		394.000,00

c) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
04.122.0008.2087	Kit Uniforme Escolar	
	Despesas Correntes	
481.3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	42.000,00
TOTAL DE RECURSO		42.000,00

d) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0008.2088	Merenda Escolar	
	Despesas Correntes	
482.3390.30	Material de Consumo	120.000,00
487.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		320.000,00

e) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2089	Transporte Escolar	
	Despesas Correntes	
496.3390.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL DE RECURSO		25.000,00

f) **RECURSO**- Anulação total ou parcial de dotação, conforme previsto no inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.01	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
12.368.0008.2085	Apoio Administrativo – Secretaria de Educação	
	Despesas Correntes	
421.3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100.000,00
TOTAL DE RECURSO		100.000,00

II- Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 619.000,00 (seiscentos e noventa e nove mil reais)**;

a) **CRÉDITO** previsto no inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO		
02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.11.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA: 0008	SERIEDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO: 365	ENSINO INFANTIL	
AÇÃO: 12.365.0008.2080	PRÉ-ESCOLA – Manutenção e Desenvolvimento Educacional	
MODALIDADE APLICAÇÃO: 04	Despesa de Capital	
ELEMENTO ECONÔMICO: 4490.61	Aquisição de Imóveis	619.000,00
FONTE DE RECURSO: 01	TESOURO – 25% Educação	
CÓDIGO DE APLICAÇÃO E VARIAÇÃO: 213.000	Educação Infantil	
TOTAL DE CRÉDITO		619.000,00

b) **RECURSO**- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1321.01.01.05.01	Rend.Dep.Bancários – Manutenção da Educação 25%	317.000,00
1711.51.0.0.00.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	302.000,00

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 5.611, DE 25 DE AGOSTO DE 2022 - fls. 1

ALTERA O ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 4.579.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E COM FULCRO NA LEI Nº 4.125, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, APROVADA PELO PROJETO DE LEI Nº 99, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto pelo Chefe do Poder Executivo um crédito a título de **Remanejamento, Transposição e Transferência** na Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI no valor total de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)**, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Remanejamento no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**;

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.01.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.01	CHEFIA DE GABINETE	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2006	Apoio Administrativo – Gabinete	
	Despesas Correntes	
07.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO		200.000,00

b) **RECURSO**- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS	
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO	
04.122.0004.2031	Controle de Benefícios Funcionais	
	Despesas Correntes	
105.3390.46	Auxílio Alimentação	200.000,00
TOTAL DE RECURSO		200.000,00

II-Remanejamento no valor de **R\$ 1.514.000,00** (um milhão, quinhentos e quatorze mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
02.05.01			
PROGRAMA: 0004	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
04.123.0004.0002	Amortização da Dívida Fundada		
	Despesas Correntes		
124.3290.21	Juros sobre a Dívida por contrato	602.000,00	
125.3290.91	Sentenças Judiciais	600.000,00	
	Despesas de Capital		
127.4690.71	Principal da Dívida Contratual Resgatada	312.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			1.514.000,00

b) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01			
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesa de Capital		
223.4490.51	Obras e Instalações	1.514.000,00	
TOTAL DE RECURSO			1.514.000,00

III- Remanejamento no valor de **R\$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA BÁSICA		
02.10.02			
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.0005.2057	Manutenção Programa Atenção Básica		

	Despesas Correntes		
264.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	69.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			69.000,00

c) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01			
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		
	Despesa de Capital		
223.4490.51	Obras e Instalações	69.000,00	
TOTAL DE RECURSO			69.000,00

IV- Transposição no valor de **R\$ 1.417.000,00** (um milhão, quatrocentos e dezessete mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01			
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública		
	Despesas Correntes		
224.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.417.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			1.417.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01			
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2045	Gestão dos Serviços		

	Despesa de Capital		
223.4490.51	Obras e Instalações	1.417.000,00	
TOTAL DE RECURSO			1.417.000,00

V- Remanejamento no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

a) Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E REGULAÇÃO MÉDICA		
02.10.04			
PROGRAMA: 0005	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.0005.2066	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		
	Despesas Correntes		
317.3390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	200.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			200.000,00

c) RECURSO- Remanejamento, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.14.01			
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
08.243.0007.1017	Investimentos Atenção Básica		
	Despesa de Capital		
567.4490.51	Obras e Instalações	200.000,00	
TOTAL DE RECURSO			200.000,00

VI- Transposição no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais);

a) Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01			
PROGRAMA: 0007	GUARDA MUNICIPAL		
06.182.0007.2132	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
	Apoio Administrativo – Guarda Municipal		

	Despesas Correntes		
713.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			100.000,00

b) RECURSO- Transposição, conforme previsto na Constituição Federal, artigo 167, inciso VI;

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.20.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL		
02.20.01			
PROGRAMA: 0007	GUARDA MUNICIPAL		
06.182.0007.2133	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO		
	Ações da Corregedoria		
	Despesas Correntes		
717.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00	
TOTAL DE RECURSO			100.000,00

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.079.000,00** (um milhão e setenta e nove mil reais), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 3.996, de 22 de dezembro de 2021, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
02.07.01			
PROGRAMA: 0006	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
15.452.0006.2046	Despesas Compulsórias de Iluminação Pública		
	Despesas Correntes		
224.3390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	583.000,00	
TOTAL DE CRÉDITO			583.000,00

b) RECURSO- Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964).

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1240.00.0.0.00.00	Contribuição para o custeio de Iluminação Pública	583.000,00

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 496.000,00** (quatrocentos e noventa e seis mil reais);

a) CRÉDITO- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01			
PROGRAMA: 0004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		
04.122.0004.2031	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
	Controle de Benefícios Funcionais		
	Despesas Correntes		
105.3390.46	Auxílio Alimentação	496.000,00	
TOTAL DE RECURSO			496.000,00

b) RECURSO- Anulação parcial ou total de dotação, conforme previsto no inciso III do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01			
PROGRAMA: 0004	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E SERVIÇOS		
04.122.0004.2031	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO		
	Controle de Benefícios Funcionais		
	Despesas Correntes		
106.3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	496.000,00	
TOTAL DE RECURSO			496.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0513/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Revogar a Portaria nº 0061 de 12 de janeiro de 2021, que designou o(a) servidor(a) EMERSON DA SILVA VIANA, matrícula nº. 6286 para exercer a Função Gratificada Nível 1 - FG-1. Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0514/2022

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Designar o(a) servidor(a) EMERSON DA SILVA VIANA, matrícula nº. 6286, para exercer a Função Gratificada Nível 2 - FG-2, de investidura transitória, que se destina a atender a encargos de direção, chefia ou assessoramento, e sem prejuízo das atribuições do cargo de origem, exercerá também as atribuições descritas no artigo 59, parágrafos 3º. e 4º, da Lei Complementar nº. 175, de 19 de dezembro de 2011, "Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Estância Balneária de Peruíbe" e no Anexo VIII da Lei Complementar nº. 176, de 19 de dezembro de 2011, "Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Administração Direta e Indireta da Estância Balneária de Peruíbe".

Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 24 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0515/2022

NOMEIA COMISSÃO PROVISÓRIA DE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Provisória de Qualificação de Entidades Sem Fins Lucrativos como Organizações Sociais, prevista no artigo 45 da Lei nº 4.109, de 18 de agosto de 2022, os seguintes servidores:

- I Ednilson de Melo Chaves Silva
- II Flavia Helena Pires Silverio Figueiredo
- III Katia Donato de Freitas
- IV Lucas Cortezzi Marques

Art. 2º - A função de membro da Comissão é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, 25 DE AGOSTO DE 2022.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



SEMANA MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DATA: SÁBADO (27/08)

HORÁRIO: DAS 14H ÀS 17H

LOCAL: PRAÇA DA MATRIZ



28 DE AGOSTO - PERUIBE @FEST - 12:00 ÀS 18:00

ATRAÇÕES

STANDS CONCURSO K-POP JUST DANCE ARENA GAMER
ESPAÇO HARRY POTTER ARENA CARD GAME
MISTER ANIMATION ARCO E FLECHA BATALHA DE RIMA
BATALHA CAMPAL CONCURSO COSPLAY

ENTRADA
1KG DE ALIMENTO



R. ERMÍNIA, 225 | BAL. TRÊS MARIAS | PERUÍBE

(13) 99146-6385